



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 568, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Diploma de Mérito "COZINHA DESTAQUE", a ser conferido aos Cozinheiros/Merendeiros que prestam serviços à municipalidade guaçuana, conforme especifica.

O VEREADOR GUILHERME DE SOUSA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, o diploma de Mérito "COZINHA DESTAQUE", que será concedido anualmente aos Cozinheiros/Merendeiros, conforme normas estabelecidas por este Decreto Legislativo.

Art. 2º O Diploma de Mérito "Cozinha Destaque" será outorgado aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos/empregos de Merendeiro/Cozinheiro que tenham se destacado por suas contribuições em favor do desenvolvimento da gastronomia e afins no âmbito do enriquecimento da merenda escolar servida aos alunos da rede pública de ensino de Mogi Guaçu.

Art. 3º O Diploma de Mérito «Cozinha Destaque» será entregue ao agraciados em Sessão Solene da Câmara Municipal convocada para esta finalidade, preferencialmente na semana em que se comemora o dia do Cozinheiro/Merendeiro (30 de Outubro), conforme disposto na Lei nº 5.531, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Será de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação selecionar até 12 (doze) nomes de Cozinheiros/Merendeiros, cuja lista será remetida à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal até dia 10 de setembro de cada ano para adoção das providências necessárias com vistas à consecução do objeto previsto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º A Secretaria Administrativa da Câmara definirá o modelo de desenho gráfico para a confecção do Diploma que trata este Decreto.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Art. 6° As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de junho de 2022.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente 2021/2022

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo